



LEI Nº 514 de 14 de Outubro de 1986.

Dispõe sobre denominação de Avenida e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Av. dos Estudantes, o trecho que liga a Avenida Apolônio Sales ao Centro Integrado de Educação de Paulo Afonso (CIEPA), no Bairro Amarty Alves de Menezes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Outubro de 1986.


José Ivaldo de Brito Ferreira.
Prefeito.